

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 51 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, Projeto/Atividade: 1.106 – AÇÕES DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS RURAIS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Equipamentos para a Associação de Produtores de Leite – APROSULBA”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A Associação de Produtores de Leite do Sudoeste da Bahia (APROLSUBA) desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social da região, congregando pequenos e médios produtores rurais. A cadeia produtiva do leite é um dos pilares da economia local, gerando emprego, renda e fixando o homem no campo.

1. Aumento da Produtividade e Competitividade:

- **Necessidade:** A maior parte dos produtores da APROLSUBA utiliza métodos tradicionais ou maquinário obsoleto, o que limita a eficiência na preparação do solo, no plantio e na colheita da alimentação do rebanho (silagem, feno). Isso resulta em **baixa produtividade por hectare e custos operacionais elevados**.
- **Benefício da Emenda:** A aquisição de equipamentos modernos permitirá a adoção de técnicas agrícolas mais eficientes, como o plantio direto e a colheita rápida e de qualidade. Isso se traduzirá em **melhoria da qualidade da silagem/feno** impactando diretamente na **saúde e produtividade leiteira do rebanho**, tornando os produtores mais competitivos no mercado.

2. Redução de Custos e Maximização de Lucros:

- **Necessidade:** O aluguel de maquinário por parte dos produtores individuais é oneroso e, muitas vezes, inviabiliza investimentos em tecnologia.
- **Benefício da Emenda:** O uso compartilhado dos equipamentos adquiridos via emenda reduzirá significativamente os custos com terceirização e aluguel. Essa **economia** poderá ser reinvestida na propriedade (melhoramento genético, infraestrutura, sanidade), promovendo a sustentabilidade financeira das famílias rurais.

3. Desenvolvimento Regional Sustentável:

- **Impacto Social:** O fortalecimento da APROLSUBA, por meio da melhoria da base produtiva, contribui para a **permanência das famílias no**



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

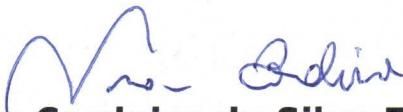
campo, combatendo o êxodo rural e fomentando a economia dos municípios do Sudoeste da Bahia.

- **Impacto Econômico:** O aumento da produção e da qualidade do leite gera um **efeito multiplicador** na economia regional, beneficiando não apenas os produtores, mas também laticínios, fornecedores de insumos e o comércio local.

A destinação de recursos para a aquisição de equipamentos agrícolas para a APROLSUBA é um investimento estratégico que visa a **modernização e a profissionalização** da cadeia produtiva do leite no Sudoeste da Bahia. Trata-se de uma medida de **alto impacto social e econômico**, fundamental para garantir a segurança alimentar, o aumento da renda das famílias rurais e a sustentabilidade do setor.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 52 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, Programa: 3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado da Vereda, Município de Vitória da Conquista - BA”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	301.250,00
Total da Adição			301.250,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	301.250,00
Total da Anulação		301.250,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

O Povoado da Vereda, localizado na zona rural de Vitória da Conquista, apresenta um **déficit significativo em infraestrutura de lazer, esporte e socialização**, essenciais para a qualidade de vida de seus moradores, especialmente jovens e crianças. A inexistência de um espaço adequado e seguro para a prática de atividades físicas e eventos comunitários impacta diretamente o desenvolvimento social e a saúde da população.

A presente Emenda Parlamentar visa sanar essa lacuna, propondo a construção de uma **Quadra Poliesportiva coberta e equipada**, que servirá como um **núcleo de desenvolvimento social, esportivo e cultural** para toda a comunidade.

2. Fundamentação e Relevância Social

A construção da quadra poliesportiva é de **extrema relevância social** e se justifica pelos seguintes pilares:

A. Fomento à Saúde e Bem-Estar

A quadra proporcionará um espaço seguro e acessível para a prática regular de esportes (futsal, vôlei, basquete, handebol), incentivando um **estilo de vida ativo** e atuando como uma importante ferramenta de **prevenção de doenças** associadas ao sedentarismo.

B. Inclusão Social e Combate à Vulnerabilidade

O esporte é reconhecido como um poderoso instrumento de inclusão. A quadra servirá de palco para **projetos sociais** voltados para crianças e adolescentes, oferecendo atividades no contraturno escolar. Isso contribui para:

- **Afastamento da ociosidade e da exposição a riscos** (como o uso de drogas e a violência).
- **Desenvolvimento de valores** como disciplina, trabalho em equipe e respeito às regras.

C. Integração Comunitária e Cidadania

Além do esporte, o local será um **ponto de encontro e socialização**. A quadra poderá ser utilizada para:

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista

[Handwritten signature]



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

- Realização de feiras, eventos culturais e festas cívicas.
- Encontros e reuniões da Associação de Moradores.
- Ações de saúde e campanhas educativas.
- **Fortalecimento dos laços comunitários e da participação cidadã.**

3. Impacto e Beneficiários Diretos

A construção da Quadra Poliesportiva beneficiará diretamente moradores do Povoado da Vereda e das comunidades rurais vizinhas. O projeto complementará a infraestrutura existente (como a escola local), criando um **ambiente educacional e social mais completo e integrado**.

Diante da necessidade evidente e do **alto impacto social e educacional** que a Quadra Poliesportiva trará para o Povoado da Vereda, solicitamos a alocação de recursos por meio desta Emenda Parlamentar. O investimento proposto não é um gasto, mas sim um **investimento direto no futuro, na saúde e na cidadania** da população rural de Vitória da Conquista.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 53 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - **Prefeitura**, Órgão Orçamentário **2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Unidade Orçamentária **2401 – AÇÕES DE EDUCAÇÃO ENSINO**, Projeto/Atividade: **2401 – ENSINO FUNDAMENTAL**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de uma Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) focada em Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Senhorinha Cairo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	240.000,00
Total da Adição			240.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	240.000,00
Total da Anulação		240.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[Assinatura]



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

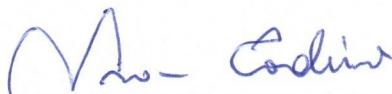
Justificativa

O CMEI Senhorinha Cairo atende diversas crianças com TEA, e a demanda por um espaço adequado para seu desenvolvimento e inclusão está crescendo.

- **AEE especializado:** Esta sala será um ambiente acolhedor e com recursos pedagógicos específicos, essencial para o atendimento individualizado ou em pequenos grupos dessas crianças, conforme previsto na legislação educacional.
- **Inclusão Efetiva:** A estrutura adequada melhora significativamente a qualidade do ensino, promove a socialização e garante o pleno desenvolvimento das crianças com TEA, facilitando sua participação nas atividades regulares da escola.

Diante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 54 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2601 – SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, Programa: 0702 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.602 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Aquisição de Equipamentos e/ou Reparos na Estrutura Física da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Hospital Esaú Matos”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
4.4.90.52.00	Equip. M. Permanente	500	145.625,30
Total da Adição			345.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	345.625,30
Total da Anulação		345.625,30

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

[Assinatura]

**Justificativa**

A Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Hospital Esaú Matos (FPSC-HEM) é uma instituição de referência vital para a saúde materno-infantil em Vitória da Conquista e para toda a região Sudoeste da Bahia. O Hospital Esaú Matos atua como porta de entrada e centro de excelência, prestando serviços essenciais de alta complexidade em obstetrícia, neonatologia e pediatria.

A manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados por esta unidade de saúde depende diretamente de uma infraestrutura adequada e de equipamentos modernos e funcionais.

- Objetivo e Impacto da Emenda

A presente solicitação de emenda, no valor de **R\$ 345.625,30** (**Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscientos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos**), visa atender a duas necessidades críticas e urgentes:

1. Aquisição de Equipamentos Essenciais: A compra de novos equipamentos ou a substituição de aparelhos obsoletos e com alto custo de manutenção é crucial para garantir a capacidade diagnóstica e terapêutica do hospital, especialmente nas áreas de UTI Neonatal, Centro Cirúrgico e Maternidade.

2. Reparos Estruturais: A alocação de recursos para reparos na estrutura física visa resolver problemas de manutenção predial que comprometem o ambiente hospitalar (como infiltrações, problemas elétricos ou hidráulicos), assegurando um ambiente mais seguro, higiênico e confortável tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

✓ Conclusão e Benefício Público

O investimento de R\$ 345.625,30 não é apenas um custo, mas sim um **investimento estratégico na vida e na saúde pública**. A melhoria da infraestrutura e a modernização do parque tecnológico do Hospital Esaú Matos se traduzirão em:



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

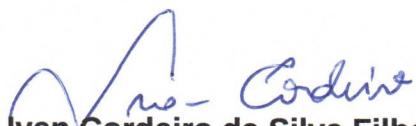
(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

- **Redução da Mortalidade Materno-Infantil:** Equipamentos modernos permitem diagnósticos mais rápidos e tratamentos mais eficazes.
- **Melhoria da Qualidade do Atendimento:** Reparos estruturais e novos equipamentos elevam o padrão de segurança e humanização dos serviços.
- **Otimização dos Recursos:** A aquisição de novos equipamentos reduz os gastos recorrentes com manutenção de aparelhos antigos.

Diante do exposto e da inquestionável relevância do Hospital Esaú Matos para a saúde regional, solicitamos o apoio para a abertura do crédito orçamentário necessário para a execução desta ação, em benefício direto da população de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 55 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, 3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES, Projeto/Atividade: 2.135 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES, com os elementos de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implementação do Projeto para Associação do Esporte do Estado da Bahia – UNEBA”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	20.000,00
3.3.90.36.00	O. Serv. Terc. – Pessoa Física	500	30.000,00
3.3.90.39.00	O. Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	500	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	20.000,00
Total da Adição			100.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Anulação		100.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A presente emenda visa a **IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PARA ASSOCIAÇÃO DO ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA - UNEBA**, buscando o fortalecimento e a democratização do esporte como ferramenta de desenvolvimento social, educacional e de saúde em toda a Bahia.

⦿ Relevância e Impacto Social

O esporte é um reconhecido instrumento de transformação social, capaz de promover a inclusão, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a disciplina e a melhoria da qualidade de vida.

- **Inclusão Social:** O projeto permitirá o acesso a práticas esportivas em diversas modalidades e regiões, alcançando populações vulneráveis e carentes de oportunidades.
- **Promoção da Saúde:** O incentivo à atividade física é crucial na prevenção de doenças crônicas e na promoção de hábitos saudáveis, impactando positivamente o sistema de saúde pública a longo prazo.
- **Desenvolvimento da Juventude:** Ao oferecer um ambiente estruturado e seguro, o projeto afasta crianças e adolescentes do risco social, atuando como um fator protetivo e de formação cidadã.

▣ Fortalecimento Institucional e Governança

A UNEBA é uma entidade essencial para a organização e expansão do esporte no estado, atuando como um catalisador entre o poder público, as federações e os praticantes.

- **Capacitação e Formação:** Os recursos da emenda possibilitarão a realização de cursos, workshops e seminários para atletas, técnicos, árbitros e gestores, elevando o nível técnico e a profissionalização do setor.
- **Estrutura e Equipamentos:** A implantação do projeto permitirá a aquisição de materiais esportivos de qualidade e, se aplicável, a melhoria de espaços para treinamento e competições em municípios com infraestrutura deficiente.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

- **Organização de Eventos:** O apoio financeiro viabilizará a realização de competições estaduais e regionais, estimulando o esporte de base e de alto rendimento.

❖ Custo-Benefício e Eficiência

O investimento na UNEBA garante que os recursos sejam aplicados de forma **capilarizada e eficiente**, aproveitando a rede já existente da Associação para maximizar o alcance das ações em diferentes territórios da Bahia. O esporte, enquanto investimento social, tem um retorno comprovado na redução de custos com saúde e segurança pública.

Diante do exposto, a alocação de recursos por meio desta emenda é **fundamental e estratégica** para a **UNEBA** e para o **desenvolvimento humano e social** do Estado da Bahia, alavancando o potencial do esporte para construir um futuro mais saudável, justo e inclusivo.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



Ivan Cordeiro da Silva Filho

Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 56 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, Programa: 3501 – AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, Projeto/Atividade: 1.011 – PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Pavimentação Da Rua E, Morada do Parque – Bairro Recreio”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
Total da Anulação		150.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

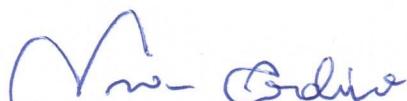
A pavimentação da **Rua E, Morada do Parque, Bairro Recreio**, em Vitória da Conquista, é uma medida **urgente e fundamental** para a melhoria da **qualidade de vida** dos moradores e da **infraestrutura urbana** da região.

- **Saúde Pública e Meio Ambiente:** A pavimentação elimina a exposição à **poeira** em períodos de estiagem (causa de doenças respiratórias) e à **lama/alagamentos** em períodos chuvosos, combatendo o acúmulo de lixo e a proliferação de vetores.
- **Mobilidade e Acessibilidade:** Garante o **acesso seguro e digno** para veículos, pedestres e, principalmente, para **serviços essenciais** como transporte público, viaturas policiais, ambulâncias e coleta de lixo.
- **Valorização Imobiliária:** A infraestrutura eleva o **valor dos imóveis** e estimula o desenvolvimento socioeconômico do loteamento, formalizando a área.
- **Segurança:** Reduz a degradação da via, que causa acidentes e dificulta circulação noturna, contribuindo para a **segurança pública**.

Em suma, a pavimentação transforma a realidade local, conferindo **dignidade e cidadania** aos residentes.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 57 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma Completa e Reestruturação da Unidade de Saúde da Família (USF) do Bairro Miro Cairo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	100.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	500	50.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
Total da Anulação		150.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A Reforma Estrutural Urgente, justifica-se, tendo em vista que o prédio do Posto de Saúde apresenta **desgaste acentuado** decorrente da falta de manutenção adequada ao longo dos anos. A reforma é indispensável para garantir a **segurança** e o **conforto** tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde, contemplando:

- **Reparos em telhado e calhas:** Prevenção de infiltrações e danos à estrutura interna.
- **Melhoria das instalações elétricas e hidráulicas:** Adequação às normas de segurança e eliminação de riscos de curtos-circuitos ou vazamentos.
- **Pintura e recuperação de pisos e paredes:** Higienização e melhoria do ambiente, essencial para um local de saúde.
- **Adequação de acessibilidade:** Instalação de rampas e banheiros acessíveis, conforme a legislação vigente, para atender a população idosa e pessoas com deficiência.

Aquisição de Equipamentos Essenciais

A defasagem do parque tecnológico e de mobiliário impacta diretamente a precisão dos diagnósticos e a eficiência dos procedimentos. Os recursos serão destinados à compra de itens básicos e insubstituíveis, como:

- **Equipamentos Médicos:** Aparelhos de pressão arterial, estetoscópios, oxímetros de pulso e balanças clínicas (adulto e infantil).
- **Equipamentos Odontológicos:** Cadeira odontológica nova ou modernização do equipo existente.
- **Mobiliário:** Mesas para consultórios, cadeiras para sala de espera (em número suficiente) e armários para armazenamento seguro de medicamentos.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Impacto Esperado

A aplicação dos recursos resultará em um impacto direto e imediato na vida dos 30 mil moradores do Miro Cairo e região:

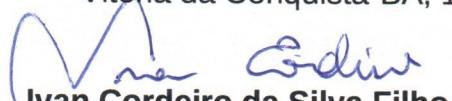
1. **Ampliação da Capacidade de Atendimento:** Um ambiente reformado e melhor equipado permite a otimização dos fluxos de trabalho e, potencialmente, a **expansão** dos horários ou serviços oferecidos.
2. **Melhoria na Qualidade dos Serviços:** Equipamentos novos e calibrados garantem maior **precisão** nos exames e acompanhamentos, resultando em diagnósticos mais rápidos e tratamentos mais eficazes.
3. **Humanização e Dignidade:** Um espaço físico adequado e seguro promove a **dignidade** no atendimento, essencial para uma comunidade carente, incentivando a população a buscar a prevenção e o tratamento primário de saúde.
 - **Valorização dos Profissionais:** Oferecer um ambiente de trabalho seguro e bem equipado eleva a **motivação** e a retenção dos profissionais de saúde na unidade.

✓ Conclusão

Diante da **grande demanda populacional** (30.000 pessoas) e da **vulnerabilidade social** do Bairro Miro Cairo, a destinação de R\$ 150.000,00 para a reforma e aquisição de equipamentos do Posto de Saúde é uma medida de **extrema urgência** e de **alto impacto social**, configurando-se como um investimento direto na qualidade de vida, na prevenção de doenças e na garantia do direito fundamental à saúde para esta comunidade.

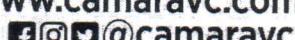
Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho

Vereador

www.camaravc.com.br







Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 58 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Reforma Do Posto De Saúde Do Distrito De Bate-Pé"

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

M.A



Justificativa

A reforma é crucial para garantir a qualidade, segurança e humanização dos serviços de saúde oferecidos à população de Bate-Pé e das comunidades vizinhas.

- Estrutura Física Deteriorada: O Posto de Saúde de Bate-Pé apresenta sinais evidentes de desgaste em sua estrutura física (telhado, instalações hidráulicas e elétricas, paredes, pisos, etc.). Essa deterioração compromete a segurança dos pacientes e dos profissionais, além de dificultar a higienização adequada do local.
- Insuficiência para a Demanda: O Posto, em seu estado atual, não comporta a crescente demanda por atendimentos. É fundamental que a reforma inclua, se possível, a readequação de espaços e, idealmente, uma pequena ampliação, visando otimizar o fluxo de usuários e permitir a criação de ambientes essenciais, como consultórios extras, sala de espera mais confortável e um espaço adequado para atividades preventivas.
- Comprometimento da Atenção Básica: A Atenção Básica à Saúde é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e deve ser priorizada. Uma estrutura física inadequada prejudica a atuação das equipes de Saúde da Família, impedindo a oferta de um serviço com excelência e qualidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 59 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma Do Posto De Saúde Do Distrito De São Sebastião”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

✓ CL



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A destinação desta Emenda para a reforma completa da Unidade de Saúde trará benefícios diretos e inestimáveis para a comunidade:

- **Melhoria da Qualidade do Atendimento:** Uma infraestrutura moderna e adequada permite a instalação de novos equipamentos, otimiza o fluxo de pacientes e oferece um ambiente mais digno e acolhedor para a população.
- **Aumento da Capacidade de Serviço:** A readequação dos espaços pode viabilizar a ampliação do leque de serviços oferecidos (ex: odontologia, grupos de educação em saúde) e aumentar a capacidade de atendimento da equipe de Saúde da Família.
- **Saúde e Segurança Ocupacional:** Garantir um ambiente de trabalho seguro e salubre para os profissionais de saúde, contribuindo para a retenção de talentos e a melhoria da produtividade.
- **Promoção da Saúde Preventiva:** Unidades bem estruturadas são mais eficazes na execução de programas de vacinação, pré-natal, acompanhamento de doenças crônicas (hipertensão, diabetes) e outras ações de prevenção que reduzem a necessidade de serviços de média e alta complexidade.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 60 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, Programa: 3301 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CULTURA, Projeto/Atividade: 1.116 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E POPULARES, ARTE E CULTURA, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Realização e Fomento do Evento da Semana da Cultura Evangélica”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Out. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	145.625,30
Total da Adição			145.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	145.625,30
Total da Anulação		145.625,30

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

M.A



Justificativa

A presente emenda tem como objetivo **promover a inclusão cultural e valorizar a diversidade de expressões religiosas** em Vitória da Conquista, por meio do fomento à **Semana da Cultura Evangélica**.

- **Reconhecimento e Inclusão:** A comunidade evangélica representa uma parcela significativa da população conquistense, e o evento assegura o reconhecimento de suas manifestações culturais, artísticas e sociais, promovendo a **pluralidade e a cidadania**.
- **Fomento à Cultura Local:** O evento mobiliza artistas, grupos musicais, palestrantes e empreendedores locais, funcionando como uma **plataforma para o talento regional** e contribuindo para a dinamização da economia criativa no município.

Impacto Social e Familiar: A Semana oferece uma programação acessível e com foco em valores éticos e familiares, servindo como um **espaço de convivência, reflexão e fortalecimento de laços comunitários**, beneficiando diretamente o bem-estar social da população.

Em suma, esta emenda se justifica como um investimento na democratização cultural, no fortalecimento da identidade comunitária e na promoção do respeito à diversidade religiosa em Vitória da Conquista.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Vereador